



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VII Nº 1721- BERNARDO DO MEARIM, SEXTA- FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2019, o município de Bernardo do Mearim (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.277.010/0001-00, neste ato representado por Sr. Railson Ferreira de Sousa, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 0607001/2017, de 2017; do Decreto Municipal nº 0201001, de 2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, conforme Ata da sessão realizada em 17/09/2019 e homologada pelo Railson Ferreira de Sousa;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PERECÍVEIS** de interesse da **Administração Pública**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 27 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: empresa L. DE MEDEIROS F. ROCHA, CNPJ: 13.394.313/0001-13, estabelecida na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, representada neste ato pelo Sra. Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira, CPF nº 602.999.983-47; RG: 035313992008-8 SSP/MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	ALHO - <i>Especificação:</i> Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	14	17,70	247,80
2	SALSICHA DE CARNE BOVINA - <i>Especificação:</i> Salsicha de carne bovina, embalagem com 1000 gramas.	KG	2000	5,78	11560,00
3	SALSICHA DE FRANGO - <i>Especificação:</i> Salsicha de frango, embalagem com 1000 gramas.	KG	1500	6,50	9750,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - <i>Especificação:</i> Sem sujidades, parasitas e larvas.	KG	1600	3,29	5264,00
5	CEBOLA DE PRIMEIRA BRANCA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2000	3,05	6100,00
6	CENOURA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1600	3,15	5040,00
7	REPOLHO ROXO - <i>Especificação:</i> Miolo, descascado, peso médio de 1000 gramas, de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3100	3,15	9765,00
8	TOMATE DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele integra.	KG	2500	4,65	11625,00
9	BATATA DO REINO INGLESA - <i>Especificação:</i> Fresca, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2500	3,55	8875,00

10	ABACATE - <i>Especificação</i> : De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1500	3,63	5445,00
11	UVA DE PRIMEIRA - <i>Especificação</i> : In natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1100	6,30	6930,00
12	MAÇA VERMELHA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	1200	4,90	5880,00
13	MAMÃO - <i>Especificação</i> : De primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	2100	2,23	4683,00
14	MELANCIA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Espécie Redonda. De primeira qualidade.	KG	3100	1,50	4650,00
15	TANJA IN NATURA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	700	3,75	2625,00
16	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Tipo – Comum.	KG	350	3,45	1207,50
17	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - <i>Especificação</i> : de aproximadamente 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais..	Unidade	20200	0,45	9090,00
18	PÃO FRANCÊS - <i>Especificação</i> : : Peso de aproximadamente 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Unidade	24000	0,30	7200,00
19	PÃO DE FORMA - <i>Especificação</i> : Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de no mínimo 500 g.	Pacote	250	4,55	1137,50
20	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO.	KG	2100	8,55	17955,00
21	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	2,90	3480,00
22	ABÓBORA - <i>Especificação</i> : Primeira qualidade, sem sujidades.	KG	70	2,15	150,50
23	LIMÃO DE PRIMEIRA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2010	2,70	5427,00
24	PEPINO DE PRIMEIRA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tipo Comum.	KG	1060	2,83	2999,80
25	ABACAXI - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	1900	3,25	6175,00
26	BANANA - <i>Especificação</i> : In Natura, espécie Prata.	Unidade	11000	0,47	5170,00
27	LARANJA DE PRIMEIRA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Espécie - Pera.	Unidade	2050	0,41	840,50
	TOTAL GERAL				159.272,60

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	ALHO - <i>Especificação</i> : Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	10	17,70	177,00
2	SALSICHA DE CARNE BOVINA - <i>Especificação</i> : Salsicha de carne bovina, embalagem com 1000 gramas.	KG	1.000	5,78	5780,00
3	SALSICHA DE FRANGO - <i>Especificação</i> : Salsicha de frango, embalagem com 1000 gramas.	KG	500	6,50	3250,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - <i>Especificação</i> : Sem sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	3,29	3290,00
5	CEBOLA DE PRIMEIRA BRANCA - <i>Especificação</i> : Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1400	3,05	4270,00
6	CENOURA DE PRIMEIRA - <i>Especificação</i> : Com	KG	1.000	3,15	3150,00

	ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
7	REPOLHO ROXO - <i>Especificação:</i> Miolo, descascado, peso médio de 1000 gramas, de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.500	3,15	4725,00
8	TOMATE DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele íntegra.	KG	1.000	4,65	4650,00
9	BATATA DO REINO INGLESA - <i>Especificação:</i> Fresca, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	3,55	3550,00
10	ABACATE - <i>Especificação:</i> De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	3,63	2904,00
11	UVA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> In natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	6,30	5040,00
12	MAÇA VERMELHA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	1.000	4,90	4900,00
13	MAMÃO - <i>Especificação:</i> De primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	1.500	2,23	3345,00
14	MELANCIA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Espécie Redonda. De primeira qualidade.	KG	2.000	1,50	3000,00
15	TANJA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	100	3,75	375,00
16	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Tipo – Comum.	KG	200	3,45	690,00
17	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - <i>Especificação:</i> de aproximadamente 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais..	Unidade	18.000	0,45	8100,00
18	PÃO FRANCÊS - <i>Especificação:</i> : Peso de aproximadamente 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Unidade	20.000	0,30	6000,00
19	PÃO DE FORMA - <i>Especificação:</i> Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de no mínimo 500 g.	Pacote	100	4,55	455,00
20	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO.	KG	1.000	8,55	8550,00
21	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	2,90	2900,00
22	ABÓBORA - <i>Especificação:</i> Primeira qualidade, sem sujidades.	KG	50	2,15	107,50
23	LIMÃO DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	2,70	2700,00
24	PEPINO DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tipo Comum.	KG	1000	2,83	2830,00
25	ABACAXI - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	1000	3,25	3250,00
26	BANANA - <i>Especificação:</i> In Natura, espécie Prata.	Unidade	5000	0,47	2350,00
27	LARANJA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Espécie - Pera.	Unidade	1000	0,41	410,00
	TOTAL GERAL				90.748,50

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
------	---------------	-----	------	-------------------------------	----------------------------

1	ALHO - <i>Especificação:</i> Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	2	17,70	35,40
2	SALSICHA DE CARNE BOVINA - <i>Especificação:</i> Salsicha de carne bovina, embalagem com 1000 gramas.	KG	0	5,78	0,00
3	SALSICHA DE FRANGO - <i>Especificação:</i> Salsicha de frango, embalagem com 1000 gramas.	KG	0	6,50	0,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - <i>Especificação:</i> Sem sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	3,29	987,00
5	CEBOLA DE PRIMEIRA BRANCA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	3,05	915,00
6	CENOURA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	3,15	945,00
7	REPOLHO ROXO - <i>Especificação:</i> Miolo, descascado, peso médio de 1000 gramas, de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	3,15	2520,00
8	TOMATE DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele íntegra.	KG	500	4,65	2325,00
9	BATATA DO REINO INGLESA - <i>Especificação:</i> Fresca, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	3,55	1775,00
10	ABACATE - <i>Especificação:</i> De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	3,63	363,00
11	UVA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> In natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	6,30	630,00
12	MAÇA VERMELHA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	100	4,90	490,00
13	MAMÃO - <i>Especificação:</i> De primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	100	2,23	223,00
14	MELANCIA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Espécie Redonda. De primeira qualidade.	KG	100	1,50	150,00
15	TANJA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	100	3,75	375,00
16	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Tipo – Comum.	KG	50	3,45	172,50
17	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - <i>Especificação:</i> de aproximadamente 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais..	Unidade	200	0,45	90,00
18	PÃO FRANCÊS - <i>Especificação:</i> : Peso de aproximadamente 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Unidade	1.000	0,30	300,00
19	PÃO DE FORMA - <i>Especificação:</i> Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de no mínimo 500 g.	Pacote	50	4,55	227,50
20	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO.	KG	1.000	8,55	8550,00
21	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	2,90	290,00
22	ABÓBORA - <i>Especificação:</i> Primeira qualidade, sem sujidades.	KG	10	2,15	21,50
23	LIMÃO DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10	2,70	27,00
24	PEPINO DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tipo Comum.	KG	10	2,83	28,30
25	ABACAXI - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	100	3,25	325,00
26	BANANA - <i>Especificação:</i> In Natura, espécie Prata.	Unidade	1.000	0,47	470,00
27	LARANJA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com	Unidade	50	0,41	20,50

	ausência de sujidades, parasitas e larvas. Espécie - Pera.				
	TOTAL GERAL				22.255,70

ÓRGÃO PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROM. IGUALDADE RACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	ALHO - <i>Especificação:</i> Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	2	17,70	35,40
2	SALSICHA DE CARNE BOVINA - <i>Especificação:</i> Salsicha de carne bovina, embalagem com 1000 gramas.	KG	1.000	5,78	5780,00
3	SALSICHA DE FRANGO - <i>Especificação:</i> Salsicha de frango, embalagem com 1000 gramas.	KG	1.000	6,50	6500,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - <i>Especificação:</i> Sem sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	3,29	987,00
5	CEBOLA DE PRIMEIRA BRANCA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	3,05	915,00
6	CENOURA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	3,15	945,00
7	REPOLHO ROXO - <i>Especificação:</i> Miolo, descascado, peso médio de 1000 gramas, de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	3,15	2520,00
8	TOMATE DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele íntegra.	KG	1000	4,65	4650,00
9	BATATA DO REINO INGLESA - <i>Especificação:</i> Fresca, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	3,55	3550,00
10	ABACATE - <i>Especificação:</i> De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	600	3,63	2178,00
11	UVA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> In natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200	6,30	1260,00
12	MAÇA VERMELHA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	100	4,90	490,00
13	MAMÃO - <i>Especificação:</i> De primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	500	2,23	1115,00
14	MELANCIA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Espécie Redonda. De primeira qualidade.	KG	1000	1,50	1500,00
15	TANJA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	500	3,75	1875,00
16	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Tipo – Comum.	KG	100	3,45	345,00
17	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - <i>Especificação:</i> de aproximadamente 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais..	Unidade	2000	0,45	900,00
18	PÃO FRANCÊS - <i>Especificação:</i> : Peso de aproximadamente 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Unidade	3000	0,30	900,00
19	PÃO DE FORMA - <i>Especificação:</i> Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de no mínimo 500 g.	Pacote	100	4,55	455,00
20	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO.	KG	100	8,55	855,00
21	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação:</i>	KG	100	2,90	290,00

	Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
22	ABÓBORA - Especificação: Primeira qualidade, sem sujidades.	KG	10	2,15	21,50
23	LIMÃO DE PRIMEIRA -Especificação: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	2,70	2700,00
24	PEPINO DE PRIMEIRA - Especificação: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tipo Comum.	KG	50	2,83	141,50
25	ABACAXI - Especificação: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	800	3,25	2600,00
26	BANANA - Especificação: In Natura, espécie Prata.	Unidade	5000	0,47	2350,00
27	LARANJA DE PRIMEIRA - Especificação: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Espécie - Pera.	Unidade	1000	0,41	410,00
	TOTAL GERAL				46.268,40

São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária: 0401 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Gestão de Política de Educação

Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária: 0401 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0008 – Alimentação na Escola

Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária: 0403 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Sec. Mun. Educação - SEMED

Unidade Orçamentária: 0403 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 0502 - Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar
 Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FMAS**

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial
 Unidade Orçamentária: 0702 - Fundo de Ação Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0037 – Gestão de Política de Assistência Social
 Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial
 Unidade Orçamentária: 0702 - Fundo de Ação Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz
 Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância – Criança Feliz
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial
 Unidade Orçamentária: 0702 - Fundo de Ação Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica
 Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa CRAS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial
 Unidade Orçamentária: 0702 - Fundo de Ação Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica
 Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção e Funcionamento do Programa CREAS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial
 Unidade Orçamentária: 0702 - Fundo de Ação Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica
 Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial
 Unidade Orçamentária: 0702 - Fundo de Ação Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0040 – Cesta de Alimentos
 Projeto/Atividade: 2.055 – Aquisição de cestas básicas para pessoas carentes
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 0201001, de 2019.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, de houver, observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

8.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

9.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

9.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

9.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, § ° e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

9.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

9.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem coatar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver). O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 19 de dezembro de 2019.

Município de Bernardo do Mearim/
Secretaria Municipal de Educação
Railson Ferreira de Sousa
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Representante do Órgão

L. DE MEDEIROS F. ROCHA
CNPJ: 13.394.313/0001-13
Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
CPF nº 602.999.983-47
RG: 035313992008-8 SSP/MA
Procuradora

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2019. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, CNPJ: 13.394.313/0001-13 **OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PERECÍVEIS** de interesse da **Administração Pública**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Educação representada pelo senhor Railson Ferreira de Sousa; como Gerenciadora a empresa: **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, representada pela senhora Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 19 de dezembro de 2019.

Fornecedor: empresa L. DE MEDEIROS F. ROCHA, CNPJ: 13.394.313/0001-13, estabelecida na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, representada neste ato pelo Sra. Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira, CPF nº 602.999.983-47; RG: 035313992008-8 SSP/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	ALHO - <i>Especificação:</i> Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	14	17,70	247,80
2	SALSICHA DE CARNE BOVINA - <i>Especificação:</i> Salsicha de carne bovina, embalagem com 1000 gramas.	KG	2000	5,78	11560,00

3	SALSICHA DE FRANGO - <i>Especificação:</i> Salsicha de frango, embalagem com 1000 gramas.	KG	1500	6,50	9750,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - <i>Especificação:</i> Sem sujidades, parasitas e larvas.	KG	1600	3,29	5264,00
5	CEBOLA DE PRIMEIRA BRANCA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2000	3,05	6100,00
6	CENOURA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1600	3,15	5040,00
7	REPOLHO ROXO - <i>Especificação:</i> Miolo, descascado, peso médio de 1000 gramas, de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3100	3,15	9765,00
8	TOMATE DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele integra.	KG	2500	4,65	11625,00
9	BATATA DO REINO INGLESA - <i>Especificação:</i> Fresca, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2500	3,55	8875,00
10	ABACATE - <i>Especificação:</i> De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1500	3,63	5445,00
11	UVA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> In natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1100	6,30	6930,00
12	MAÇA VERMELHA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	1200	4,90	5880,00
13	MAMÃO - <i>Especificação:</i> De primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasita ou larvas.	KG	2100	2,23	4683,00
14	MELANCIA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Espécie Redonda. De primeira qualidade.	KG	3100	1,50	4650,00
15	TANJA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	700	3,75	2625,00
16	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Tipo – Comum.	KG	350	3,45	1207,50
17	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - <i>Especificação:</i> de aproximadamente 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais..	Unidade	20200	0,45	9090,00
18	PÃO FRANCÊS - <i>Especificação:</i> : Peso de aproximadamente 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Unidade	24000	0,30	7200,00
19	PÃO DE FORMA - <i>Especificação:</i> Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de no mínimo 500 g.	Pacote	250	4,55	1137,50
20	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO.	KG	2100	8,55	17955,00
21	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	2,90	3480,00
22	ABÓBORA - <i>Especificação:</i> Primeira qualidade, sem sujidades.	KG	70	2,15	150,50
23	LIMÃO DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2010	2,70	5427,00
24	PEPINO DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tipo Comum.	KG	1060	2,83	2999,80
25	ABACAXI - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	1900	3,25	6175,00
26	BANANA - <i>Especificação:</i> In Natura, espécie Prata.	Unidade	11000	0,47	5170,00
27	LARANJA DE PRIMEIRA - <i>Especificação:</i> Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Espécie - Pera.	Unidade	2050	0,41	840,50
	TOTAL GERAL				159.272,60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, convocamos a Empresa: C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, estabelecida na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro. CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, representada neste ato pelo Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador RG: 000114031099-0 GESP/MA e CPF 884.357.333-00, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim-MA, 19 de dezembro de 2019.

IZAEL VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Juventude
CPF: 864.148.013-72
Portaria: 0201010/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, convocamos a Empresa: E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ: 05.832.178/0001-12, estabelecida na Rua 03 casa 30L Parque Henrique, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, representada neste ato pelo Sr. Wilfran Vieira dos Santos Costa, portador do RG: 013074331999-4 SSP/MA e CPF: 912.536.243-72, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 19 de dezembro de 2019.

IZAEL VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Juventude
CPF: 864.148.013-72
Portaria: 0201010/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 2112002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Boga, 246 Centro, Lago da Pedra, representada neste ato por seu procurador, Sr. **IVAN DA SILVA SARAIVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1120037996 – SSP/MA e CPF nº 890.909.693-49, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 19 de dezembro de 2019.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria: 0201004/2017

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

